

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2023 – DPE/MA (UASG 453747)

Processo Administrativo nº 0568/2023 – DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, TIPO ABERTO através de REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer nº 0338/2023 contido nos autos deste Processo Administrativo com base na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 10.024/2019; Decreto Federal 7.892/2013 e outras normas aplicáveis e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 004-DPGE de 13/01/2023, publicada no DOE do dia 18/01/2023.

A sessão pública será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, na sala da CPL no 3º andar do prédio sede da DPE, situado à Rua dos Sapotis – Renascença II - São Luís/MA. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no **SISTEMA ELETRÔNICO**, daqui por diante denominado **SISTEMA**, e na documentação relativa ao certame.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de equipamentos de informática do tipo permanente e consumo, sendo: impressora cupom não fiscal, mini-pc rack 19", switch 48 portas, testador de cabos, etiquetadora, accesspoint, webcam, patch panel 48 portas, patch cord, rj45, organizador de cabos, refil pra etiquetadora, localizador de cabo, caixa de cabo, rj-45 fêmea, fusível, filtro dps, pilha recarregável, carregador de pilhas, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I deste Edital.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GRUPO e ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações Do objeto.

1.5. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 2013.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto a ser



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

licitado neste certame, que satisfaçam as exigências fixadas neste Edital e seus anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores– SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação–SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do **SISTEMA ELETRÔNICO COMPRAS GOVERNAMENTAIS**, daqui por diante denominado **SISTEMA**.

3.3. A DPE/MA não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos LICITANTES ao referido **SISTEMA**.

3.4. Na hipótese de haver diferença na descrição do objeto registrada no **SISTEMA ELETRÔNICO** Compras governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO I deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

3.5 Para os Grupos III e IV, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão participar deste **PREGÃO**:

a) Empresa que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio.

a.1) A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto a ser licitado;

b) Com sócios comuns concorrendo entre si, sendo de imediato ambas excluídas do certame.

c) Familiar de agente público que trabalhe na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em cargo de confiança ou cargo em comissão.

d) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas

e) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste certame.

f) Empresa ou sociedade estrangeira.

g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

h) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com esta DPE/MA.

i) Empresas que tenham em seus quadros servidores da DPE/MA.

j) Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.6. O LICITANTE deverá manifestar, através de **Declaração Específica**, disponibilizada pelo **SISTEMA**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação para o presente



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

PREGÃO, bem como que a PROPOSTA está em conformidade com as exigências editalícias, sujeitando-se às sanções previstas neste instrumento convocatório, na hipótese de declaração falsa.

4. DA DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. Os LICITANTES deverão observar as datas e horários previstos para a realização deste PREGÃO nos termos que seguem:

Data e Hora de Realização do Certame	Data -14/11/2023 -09:00 hs (Horário de Brasília)
UASG	UASG: 453747
Valor Máximo Estimado R\$...	Grupo 01: R\$ 88.470,60 Grupo 02: R\$ 430.170,90 Grupo 03: R\$ 76.148,60 Grupo 04: R\$ 51.192,35 Item 25 (não agrupado): R\$ 439.935,00

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A empresa interessada em participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** deverá providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do **SISTEMA** utilizado nesta Licitação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, devendo também cadastrar-se no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.2. O credenciamento do interessado dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao **SISTEMA**.

5.3. O credenciamento do LICITANTE, bem como a sua manutenção, dependerá de registro Cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do **SISTEMA** implica responsabilidade legal do LICITANTE ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **PREGÃO**, assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS e lances, inclusive os atos por eles praticados.

5.5. O LICITANTE credenciado deve acompanhar as operações do **SISTEMA** durante o procedimento licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

5.6. O uso da senha de acesso ao **SISTEMA** pelo LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do **SISTEMA** ou a DPE/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que provocados por terceiros.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser formulada com todas as especificações e valores necessários e correspondentes e registrada no **SISTEMA**.



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

6.2. Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o **SISTEMA** para retirar, alterar ou complementar a PROPOSTA formulada. Após o início da Sessão a PROPOSTA não poderá mais sofrer alterações ou ser retirada.

6.3. As PROPOSTAS dos concorrentes deste **PREGÃO**, contendo a descrição dos materiais, seus valores e demais especificações exigidas e eventuais anexos, ficarão disponíveis na internet.

6.4. O LICITANTE, no ato de envio de sua proposta, deverá declarar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações:

6.4.1. Inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;

6.4.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

6.4.3. Concordância com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

6.4.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte;

6.4.5. Elaboração independente de proposta, consoante Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 17 de setembro de 2009.

6.6. As referidas declarações somente poderão ser visualizadas e impressas a partir da fase de aceitação e habilitação, respectivamente, quando também poderão ser alteradas ou reenviadas pelos LICITANTES, por solicitação do pregoeiro.

6.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções previstas no **Decreto nº 10.024/2019**.

6.6. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações seguintes:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Especificações claras do objeto de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

b.1) Valor unitário e total por item, em reais, e valor total do Grupo expressos em moeda corrente nacional.

b.2) Indicar a Marca, Modelo, Fabricante dos produtos ofertados, **com máximas especificações e detalhes aptos a individualizar e descrever corretamente o objeto ofertado, inclusive juntando catálogo e links de internet.**

b.3) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

c) No valor para o fornecimento inclusas todas as despesas que resultem no total de custo, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem no fornecimento. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

d) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) A proposta ofertada não poderá ser superior aos valores constantes do Termo de Referência – Anexo I deste edital;

f) O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública designada no preâmbulo deste Edital.

g) A Garantia dos materiais será conforme indicado no Anexo II do Termo de Referência, contados a partir da data de aceite do **Termo de Recebimento Definitivo**.

h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.6.1 Por ocasião do envio da **PROPOSTA**, o **LICITANTE** deverá declarar, em campo próprio do **SISTEMA**, que atende aos requisitos do **art. 3º da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, ficando facultado a DPE promover diligência com a finalidade de comprovar o seu enquadramento.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O(A) **PREGOEIRO(A)**, via **SISTEMA**, dará início ao **PREGÃO** com a abertura da Sessão Pública, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das PROPOSTAS recebidas em conformidade com as normas conduzidas no **item 5** deste Edital.

7.2. A comunicação entre o (a) **PREGOEIRO (A)** e os LICITANTES ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do **SISTEMA**.

7.3. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no **SISTEMA** durante a **Sessão Pública** do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo **SISTEMA** ou de sua desconexão.

7.4. O **SISTEMA** ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS classificadas pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Ordenadas as PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do **SISTEMA**.

7.6. Da Sessão Pública do **PREGÃO** será lavrada ata circunstanciada e imediatamente disponibilizada na internet pelo **SISTEMA**, para acesso livre.

8. DA FASE COMPETITIVA COM A FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES poderão encaminhar seus lances observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. A cada lance ofertado, o LICITANTE será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO e ITEM 25, NÃO AGRUPADO** (não podendo o(s) valor(es) ser(em) superior(es) ao Edital) nas condições definidas no ANEXO



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

I deste Edital. Os lances serão públicos e abertos, na forma do artigo 31, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4. Durante a Sessão Pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE detentor do lance.

8.5. A etapa de lances será encerrada após o prazo de 10 minutos com prorrogação automática do sistema na forma do artigo 32 do Decreto 10.024/2019, quando houver lance nos 2 (dois) últimos minutos.

8.6. Durante a fase de lances o (a) **PREGOEIRO (A)** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível, desclassificando a PROPOSTA do LICITANTE.

8.7. Após o encerramento da etapa competitiva de lances, o (a) **PREGOEIRO (A)** poderá encaminhar, pelo **SISTEMA**, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor PROPOSTA, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

8.8. Finda a fase de lances, o LICITANTE detentor do MENOR LANCE POR GRUPO deverá encaminhar no prazo de **02 (duas) horas**, por meio eletrônico, sua PROPOSTA AJUSTADA juntamente com a documentação de habilitação previstos no item 11 do edital, com o valor readequado ao valor do lance vencedor, podendo o prazo ser prorrogado até igual período em caso devidamente justificado, que não seja desídia.

8.8.1. O não envio da PROPOSTA pelo LICITANTE no prazo estabelecido implicará desclassificação do LICITANTE e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, cabendo ao (à) **PREGOEIRO (A)** convocar os LICITANTES na ordem remanescente dos lances e dar continuidade ao **PREGÃO**.

8.9. No caso de desconexão do (a) **PREGOEIRO (A)** no decorrer da etapa de lances, se o **SISTEMA** permanecer acessível aos LICITANTES os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance s serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A melhor microempresa/EPP classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora, para o encaminhamento da oferta final do desempate.

10. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a PROPOSTA classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao determinado para a contratação e as especificações constantes do ANEXO I deste Edital, e em seguida, verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE nas condições definidas no item 11 deste Edital. Serão observadas no julgamento das PROPOSTAS as condições seguintes:

10.1.1. No julgamento das PROPOSTAS, a classificação dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO e ITEM (não agrupado)** sendo considerada vencedora a Proposta que atender às condições do Edital e ofertar o MENOR PREÇO.

10.1.1.1 O critério de aceitabilidade do melhor preço terá como parâmetro o valor praticado no mercado e o máximo determinado pelo Edital.

a) A LICITANTE deverá ofertar em sua PROPOSTA valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços.

10.1.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

10.1.2.1 Considera-se preço máximo o valor estimado para o grupo.

10.1.3. As PROPOSTAS com preços inexecutáveis são consideradas aquelas cujo LICITANTE não haja demonstrado, mediante solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)**, "sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato" (Lei nº 10.520/2002, art. 9º c/c art. 48, II da Lei nº 8.666/1993).

10.1.4. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento, ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação.

10.1.5. Serão desclassificados os licitantes, que apresentarem documentos ilegíveis, de procedência duvidosa e que, ao serem convocados pelo Pregoeiro, não apresentarem o



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

documento de forma legível e que possa ser conferida sua autenticidade, tal qual selos e códigos de autenticação.

10.2. O (A) **PREGOEIRO(A)** poderá solicitar também pareceres de técnicos para orientar sua decisão.

10.3. Após aceitação da PROPOSTA, o (a) **PREGOEIRO(A)** verificará a HABILITAÇÃO do LICITANTE e, em seguida anunciará o LICITANTE vencedor, o qual será convocado pela DPE/MA, após HOMOLOGAÇÃO do resultado do **PREGÃO**, para assinar Contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições definidos neste Edital.

10.4. Se a PROPOSTA não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências editalícias o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará as PROPOSTAS subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma PROPOSTA que atenda todas as exigências do Edital. O (A) **PREGOEIRO (A)** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor.

10.5. No julgamento das PROPOSTAS, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da PROPOSTA, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.6. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **2 (DUAS) horas juntamente com a documentação de habilitação**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.6.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.6.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Todos os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema **no momento da elaboração da proposta** no Sistema COMPRASNET, sob pena de desclassificação, conforme Decreto Federal 10.024/2019, artigo 26.

a) Para fins de regularidade fiscal neste PREGÃO, o LICITANTE deverá apresentar sua Regularidade perante a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Seguridade Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

b) No § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 consta que **“Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de até 2(duas) horas, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38” e artigo 43, §3º da Lei 8666/1993, não sendo aceitos inclusão de documentos novos que originalmente deveriam acompanhar as propostas e não estejam relacionados com os já cadastrados originalmente. (Acórdão nº 3141/2019 – Plenário).**



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

11.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

A- Registro comercial, para empresa individual;

B- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades, com fins econômicos, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

C- Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as demais entidades civis com fins não econômicos;

D- A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

C- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

D- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos tributos federais, abrangidas inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

E- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

F- Havendo restrição na regularidade fiscal ou trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte com direito ao favorecimento estabelecido na LC 123/2006 e LC 155/2016, **ser-lhe-á concedido o prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a requerimento do interessado dentro do prazo estabelecido e a critério da administração, para a regularização da documentação, contados da decisão do pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame (art. 43, § 1º, da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014);

F.1-A não regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação (art. 43, § 2º, da LC 123/2006).

11.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.1.3.1-A licitante deverá apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem Capital Social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação do **Grupo/Item** pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei;



11.1.3.1.1. No caso do licitante classificado em mais de um Grupo, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores dos grupos que estiver melhor classificado;

11.1.3.1.2. Caso seja constatada a insuficiência de capital social para a integralidade do(s) grupos(s) em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) grupo(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

11.1.3.1.3. As regras descritas no(s) item(ns) acima deverá(ão) ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em mais de um grupo(s)/item.

11.1.3.1.4. As empresas constituídas após o encerramento do último exercício social (na forma do artigo 1.078 do código Civil), em substituição ao Balanço Patrimonial e às Demonstrações Contábeis, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

11.1.3.1.5. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

11.1.3.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, sendo também aceito o prazo de validade expresso na própria certidão.

11.1.3.3. Os documentos exigidos para a HABILITAÇÃO que não estejam contemplados no SICAF deverão ser apresentados no sistema, no prazo de **02 (duas) horas juntamente com a proposta ajustada, na forma do sub.item 8.8**, após o encerramento da fase de lances ou solicitação do(a) PREGOEIRO(A), conforme o caso, para a Comissão Permanente de Licitação da DPE/MA.

11.1.3.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.3.4. Para fins de HABILITAÇÃO neste **PREGÃO**, o LICITANTE deverá apresentar a **habilitação parcial e documentação obrigatória**, válidas no SICAF, para comprovar a Regularidade Fiscal e Habilitação Jurídica, ou apresentar documentos exigidos na Instrução Normativa nº 02/2010-MPOG ao(a) **PREGOEIRO(A)**.

11.1.3.5. O(A) **PREGOEIRO(A)**, constatando que a documentação apresentada pelo LICITANTE atende às exigências editalícias, proclamará HABILITADO o LICITANTE e aquele que deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma irregular será proclamado INABILITADO.

11.1.3.6. Sob pena de INABILITAÇÃO, os documentos encaminhados para HABILITAÇÃO deverão estar em nome do LICITANTE e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

11.1.3.6.1 Se o LICITANTE for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.3.7. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista **dos licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, será assegurado a eles o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, pagamento ou



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.1.3.8. O termo inicial do prazo fixado no subitem anterior corresponderá ao momento em que o LICITANTE for declarado vencedor do certame. Esse prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério do **DPE/MA**, mediante justificativa do LICITANTE por escrito.

11.1.3.9. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal ou Trabalhista pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a DPE/MA convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a Licitação.

11.1.3.10. A documentação será analisada por equipe de técnicos da Contratante no transcorrer do pregão, para fins de verificação do atendimento ao exigido no Termo de Referência, assim como parecer técnico para orientar a decisão DO(A) PREGOEIRO(A).

11.1.3.11. No julgamento da HABILITAÇÃO o(a) PREGOEIRO(A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.1.3.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Depois de concluídas as etapas de análise dos preços ofertados e verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital e decididos os recursos, se foi este o caso, o objeto deste certame será adjudicado em favor do licitante que tenha sido declarado vencedor e habilitado, após as etapas aqui mencionadas.

12.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor/habilitado, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1 A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor. Acórdão n. 600/2011-Plenário, TC-033.647/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.03.2011; Acórdão Nº 1148/2014 – TCU – Plenário: O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.1.2 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes,



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.3 para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.1.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.5 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, os autos do processo administrativo eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: cpldpe@ma.def.br, ou diretamente na CPL.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública deste **PREGÃO**, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, através do e-mail cpldpe@ma.def.br

14.2. Caberá ao(a) **PREGOEIRO(A)**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE/MA, responder aos pedidos de impugnação ou esclarecimentos deduzidos pelos potenciais licitantes até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

14.3. Se a impugnação contra o Edital for acolhida, o Edital será alterado e será definida e publicada nova data para realização do certame, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original. Caso a alteração no ato convocatório possa inquestionavelmente afetar a elaboração da PROPOSTA, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto.

14.4. Decairá do direito de impugnar perante a DPE/MA os termos deste Edital aquele que, aceitando-os sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema utilizado anteriormente, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADESAO

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Grupos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.6 O(s) licitante(s) e Contratado(s), estão sujeitos às sanções e penalidades previstas nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

16.7 Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.8 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16.9 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

16.10 O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

16.11 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado.

17. DO PAGAMENTO



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

17.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, devendo o fornecedor, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

18. DO PREÇO

18.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I a este Edital.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a homologação da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado no prazo de até 24 (vinte quatro) horas da homologação.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

21.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o artigo 21 do Decreto nº. 7.892/2013.

21.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21 Decreto nº. 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, podendo também ser copiado na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, mediante a apresentação de pen-drive, para sua gravação.



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

23.2. É facultado ao(a) **PREGOEIRO (A)**, auxiliado(a) pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase desta Licitação a diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA.

23.2.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da PROPOSTA ou dos documentos de HABILITAÇÃO, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá suspender o **PREGÃO** e marcar nova data para sua aceitabilidade, ficando intimados, no mesmo ato, os LICITANTES.

23.3. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

23.4. Qualquer informação relativa a esta Licitação serão prestados pelo(a) PREGOEIRO(A) e membros da equipe de apoio na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, A, através dos fones: (98) 3231-0958/3221-6110, nos dias e horários de expediente (segunda a sexta- feira de 08:00h às 16:00hs), obedecidos os seguintes critérios:

23.4.1. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a DPE/MA;

23.4.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham retirado o presente Edital.

23.5. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) PREGOEIRO(A), que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

23.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e anexos

ANEXO II –Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III –Minuta de Contrato

São Luís MA, 27 de Outubro de 2023.

Pregoeiro da DPE/MA

Portaria nº 004/2023-DPGE



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas >Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registrar preço através de Pregão Eletrônico, equipamentos de informática do tipo permanente e consumo, sendo: IMPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL, MINI-PC RACK 19”, SWITCH 48 PORTAS, TESTADOR DE CABOS, ETIQUETADORA, ACCESSPOINT, WEBCAM, PATCH PANEL 48 PORTAS, PATCH CORD, RJ45, ORGANIZADOR DE CABOS, REFIL PRA ETIQUETADORA, LOCALIZADOR DE CABO, CAIXA DE CABO, RJ-45 FÊMEA, FUSÍVEL, FILTRO DPS, PILHA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE PILHAS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) é fundamental para a estruturação dos novos núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA). A expansão da instituição para atender às necessidades das comunidades em diferentes regiões requer uma infraestrutura tecnológica robusta e eficiente para garantir a prestação de serviços de qualidade e o alcance dos objetivos institucionais. Nesse contexto, a justificativa para a aquisição dos seguintes equipamentos é a seguinte:

2.1.1. Impressora de Cupom Não Fiscal: Essas impressoras são necessárias para a emissão de documentos e comprovantes relacionados aos atendimentos realizados nos núcleos regionais. Elas contribuem para a organização e registro das atividades, além de melhorar a comunicação com os assistidos.

2.1.2. Equipamentos de Rede (Switch, Access Point, Localizador e Testador de Cabos, Patch Panel, etc.): A estruturação de uma rede de comunicação eficiente é crucial para a interconexão dos núcleos regionais, bem como para o acesso seguro aos sistemas da Defensoria Pública. Switches, access points e outros equipamentos de rede são fundamentais para garantir a conectividade e o compartilhamento de recursos de forma eficaz.

2.1.3. Webcams: As webcams são necessárias para viabilizar a realização de audiências e reuniões virtuais, o que se tornou uma prática comum, especialmente durante situações de emergência, como a pandemia de COVID-19. Elas são essenciais para manter a comunicação e o acompanhamento dos casos de forma remota.

2.1.4. Outros Equipamentos e Acessórios (Carregadores de Pilhas e Bateria, Filtros DPS, Organizadores de Cabos, Fusíveis, etc.): Estes equipamentos e acessórios desempenham um papel crucial na manutenção, operação e organização eficiente dos sistemas de TIC. Garantem que a infraestrutura tecnológica dos núcleos regionais seja confiável e esteja em conformidade com as normas de segurança e organização.

2.1.5. Mini-Pcs: Estes equipamentos serão utilizados nos painéis de gerenciamento de fila NovoSGA, amplamente utilizado na Instituição.

2.2. A aquisição destes equipamentos visa, portanto, criar uma base sólida de infraestrutura tecnológica para os novos núcleos regionais da DPE/MA. Isso permitirá que a instituição atue de forma moderna e eficiente, promovendo maior agilidade, praticidade e segurança na condução das atividades administrativas e na prestação de serviços jurídicos à população. Portanto, a justificativa para a aquisição desses equipamentos é clara e se alinha diretamente aos objetivos estratégicos da instituição de expandir seus serviços para novas regiões e atender às demandas da cidadania de forma eficaz.

2.3. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

2.3.1. Como resultados para o cumprimento desta licitação é esperado:

2.3.1.1. Crescimento ordenado do parque tecnológico da DPE/MA;

2.3.1.2. Melhoria e agilidade na execução das atividades institucionais;

2.3.1.3. Economia com racionalização dos recursos de TIC;

2.3.1.4. Maior facilidade de intercâmbio de informações intra e interinstitucionais;



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço:

<https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

2.3.1.5. Gerenciamento eficiente dos recursos de TIC;

2.3.1.6. Prover à DPE/MA de equipamentos necessários ao atendimento de suas atividades institucionais;

2.3.1.7. Reduzir número de processos de aquisição de um mesmo bem, para atender unidades vinculadas;

2.3.1.8. Reduzir número de processos relacionados à aquisição de suprimentos de informática (peças de hardware);

2.3.1.9. Compatibilizar a capacidade dos equipamentos à evolução tecnológica dos sistemas e serviços de TIC disponibilizados;

2.3.1.10. Diminuição de adesão à ATAS externas;

2.3.1.11. Cumprimento a normativos vigente da do Ministério da Economia, bem como legislações e aos acórdãos e melhores práticas instituídas pelo TCU.

2.4. Especificação de quantitativos no **ANEXO I**.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A aquisição por meio do sistema de registro de preços justifica-se em razão da demanda frequente e crescente de todas as unidades da DPE/MA pelos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, sendo necessária a aquisição dos mesmos ao longo do ano, de forma parcelada, o que justifica a realização do Registro de Preços, o qual terá vigência de 12 (doze) meses para atender a estas demandas.

3.2. O Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, define as hipóteses sobre sua admissão pela Administração Pública:

3.2.1. “Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração..”. (Verificar qual a justificativa para utilização do SRP)

3.2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a realização de licitação específica para aquisição, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

4.1. Os bens a serem adquiridos deverão ter no mínimo as especificações conforme **ANEXO II**, sendo possível haver itens que poderão estar adicionados, sem, entretanto, interferirem no valor a ser estipulado na estimativa de preços do presente Termo de Referência.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QT	V. UNT	V. TOTAL
1	MPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL	433268	Und.	100	R\$ 834,21	R\$ 83.421,00
2	ETIQUETADORA ROTULADORA	378339	Und.	10	R\$ 351,56	R\$ 3.515,60
3	REFIL ETIQUETADORA	330608	Und.	20	R\$ 76,70	R\$ 1.534,00
SUBTOTAL LOTE I						R\$ 88.470,60
LOTE II						
4	RACK PAREDE 19”	482643	Und.	100	R\$ 635,86	R\$ 63.586,00
5	SWITCH 48 PORTAS	609690	Und.	100	R\$ 2.880,21	R\$ 288.021,00



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

6	ACCESSPOINT	484745	Und.	40	R\$ 787,16	R\$ 31.486,40
7	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS	360407	Und.	10	R\$ 160,10	R\$ 1.601,00
8	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT- 5e	323621	Und.	50	R\$ 379,20	R\$ 18.960,00
9	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT- 6	464695	Und.	50	R\$ 530,33	R\$ 26.516,50
SUB TOTAL LOTE II						R\$ 430.170,90
LOTE III						
10	WEBCAM	474995	Und.	150	R\$ 476,66	R\$ 71.499,00
11	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIA 9V	600771	Und.	5	R\$ 96,52	R\$ 482,60
12	FILTRO DPS	325077	Und.	100	R\$ 41,67	R\$ 4.167,00
SUBTOTAL LOTE III						R\$ 76.148,60
LOTE IV						
13	PATCH CORD 1,5MTS Cat-5e	273569	Und.	100	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
14	PATCH CORD 2,5MTS Cat-5e	323692	Und.	100	R\$ 18,07	R\$ 1.807,00
15	RJ-45 Cat-5e Vazado	271425	Und.	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
16	RJ-45 FEMEA Cat-5e	406426	Und.	250	R\$ 6,87	R\$ 1.717,50
17	PATCH CORD 1,5MTS Cat-6	437666	Und.	100	R\$ 25,18	R\$ 2.518,00
18	PATCH CORD 2,5MTS Cat-6	404647	Und.	100	R\$ 31,57	R\$ 3.157,00
19	RJ-45 Cat-6 Vazado	448853	Und.	500	R\$ 5,41	R\$ 2.705,00
20	RJ-45 FEMEA Cat-6	428488	Und.	250	R\$ 8,29	R\$ 2.072,50
21	CAIXA DE CABO Cat-5e	467548	Und.	5	R\$ 366,16	R\$ 1.830,80
22	CAIXA DE CABO Cat-6	305272	Und.	5	R\$ 763,71	R\$ 3.818,55
23	ORGANIZADOR DE CABOS	356304	Und.	500	R\$ 57,96	R\$ 28.980,00
24	FUSIVEL	337019	Und.	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
SUB TOTAL LOTE IV						R\$ 51.192,35
LOTE V						
25	MINI-PC ULTRA COMPACTO	472633	Unid.	100	R\$ 4.399,35	R\$ 439.935,00
SUB TOTAL LOTE V						R\$ 439.935,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.085.917,45
OBS_1: A metodologia aplicada para o valor estimado dos materiais deu-se através de pesquisa efetuado no sistema banco de preços através do endereço https://bancodeprecos.com.br .						
OBS_2: Todos os itens inclusos na pesquisa de preços representam fielmente as configurações mínimas aceitáveis dos itens propostos neste TR, sendo aceito equipamentos com características superior.						

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados, ou até o fim do exercício financeiro, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem, conforme especificado ao item.

6. CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. Para que a proposta comercial seja considerada completa, o fornecedor deve incluir um catálogo de todos os produtos que pretende fornecer.

6.2. O catálogo deve conter as seguintes informações:

6.2.1. Descrição detalhada de cada produto.

6.2.2. Imagens ou ilustrações dos produtos.



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

6.2.3. Preços unitários e totais para cada item.

6.2.4. Prazo de validade da proposta conforme legislação vigente.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1. Os bens permanentes e de consumo fornecidos, serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da Supervisão de Informática da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. DA ENTREGA

8.1. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.

8.2. Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

8.2.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

8.2.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

8.2.3. Apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

8.2.4. A atestação de conformidade da entrega do objeto caberá ao chefe da Divisão de Material e Patrimônio em conjunto com técnico da SUINFO/DPE.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens. O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Anexo II.

9.2. A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 3221-6110 ramal 256.

9.3. Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.4. Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento - ANEXO IV, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

10.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

10.3. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

11. DA GARANTIA

11.1. O prazo de garantia dos materiais especificados no Item 04, será conforme definido em cada item ANEXO II, a partir da data de aceite definitivo.

12. DAS SANÇÕES

12.1. A licitante contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 a 88 da lei 8.666/93, seguindo o disposto no Anexo V deste TR.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 04, prazo e local constates neste Termo de Referência;

13.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português ou informação sobre link de acesso ao mesmo e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

13.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

13.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 03, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

13.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

licitação sempre que demandada;

13.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

13.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

13.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

13.9. Responsabilizar-se:

13.9.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

13.9.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

13.10. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

14.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

14.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

14.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

14.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14.9. É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Luís, 27 de outubro 2023

Ricardo Correa Lemos
Supervisor de Informática



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

ANEXO I DESCRIPTIVO DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

1. INAUGURAÇÕES / AMPLIAÇÕES

A instituição vem aumentando seu alcance com a inauguração de novos núcleos bem como a ampliação dos núcleos já existentes, conforme planilha abaixo:

INAUGURAÇÕES / AMPLIAÇÕES		
NÚCLEO	EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVOS
São Domingos do Maranhão	SWITCH 48 PORTAS	01
	PATCH PANEL	01
	IMPRESSORA TÉRMICA	01
	MINI-PC	01
	RACK PAREDE	01
	ACCESS-POINT	01
Itinga do Maranhão	WEBCAM	01
	SWITCH 48 PORTAS	01
	PATCH PANEL	01
	IMPRESSORA TÉRMICA	01
	MINI-PC	01
	RACK PAREDE	01
Mirinzal	ACCESS-POINT	01
	WEBCAM	01
	SWITCH 48 PORTAS	01
	PATCH PANEL	01
	IMPRESSORA TÉRMICA	01
	MINI-PC	01
Urbano Santos	RACK PAREDE	01
	ACCESS-POINT	01
	WEBCAM	01
	SWITCH 48 PORTAS	01
	PATCH PANEL	01
	IMPRESSORA TÉRMICA	01
Olinda Nova	MINI-PC	01
	RACK PAREDE	01
	ACCESS-POINT	01
	WEBCAM	01
	SWITCH 48 PORTAS	01
	PATCH PANEL	01



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

São Bento	PATCH PANEL	01
	IMPRESSORA TÉRMICA	01
	MINI-PC	01
	RACK PAREDE	01
	ACCESS-POINT	01
	WEBCAM	01
Icatu	SWITCH 48 PORTAS	01
	PATCH PANEL	01
	IMPRESSORA TÉRMICA	01
	MINI-PC	01
	RACK PAREDE	01
	ACCESS-POINT	01
	WEBCAM	01
Zé Doca	SWITCH 48 PORTAS	01
	PATCH PANEL	01
	IMPRESSORA TÉRMICA	01
	MINI-PC	01
	RACK PAREDE	01
	ACCESS-POINT	01
	WEBCAM	02
Coelho Neto	SWITCH 48 PORTAS	01
	PATCH PANEL	01
	IMPRESSORA TÉRMICA	01
	MINI-PC	01
	RACK PAREDE	01
	ACCESS-POINT	01
	WEBCAM	02
Presidente Dutra	SWITCH 48 PORTAS	01
	PATCH PANEL	01
	IMPRESSORA TÉRMICA	01
	MINI-PC	01
	RACK PAREDE	01
	ACCESS-POINT	01
	WEBCAM	02
Santa Inês	SWITCH 48 PORTAS	01
	PATCH PANEL	01
	IMPRESSORA TÉRMICA	01
	MINI-PC	01
	RACK PAREDE	01
	ACCESS-POINT	01
	WEBCAM	04



ANEXO II				
Descrição / Especificação Técnica				
MINI-PC Ultra Compacto				
Característica	Subcaracterística		Especificação	Exigência
Processador	1.1	Arquitetura	O microprocessador capaz de operar a 32 e 64 bits e deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 10.000 pontos aferidos pelo site www.cpubenchmark.net .	Mínimo obrigatório
	1.2	Controlador de memória	Capacidade de acesso em dois canais (dual channel)	Mínimo Obrigatório
	1.3	Geração	Fabricação a partir do primeiro semestre de 2022.	Obrigatório
Memória RAM	2.1	Padrão	DDR4 2400 MHz	Mínimo obrigatório
	2.2	Capacidade instalada	8 GB	Mínimo obrigatório
	2.3	Capacidade suportada	16GB	Mínimo obrigatório
Placa-mãe	3.1	Fabricante	Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado.	Obrigatório
	3.2	Sensores	Placa-mãe ou processador, dotado de detector de temperatura do processador e velocidade de FAN Cooler.	Mínimo obrigatório
	3.3	Interfaces SATA	01 interfaces padrão SATA-III conforme especificação da SATA-IO (SATA International Organization)	Mínimo obrigatório
	3.4	Padrões suportados	ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) versão 4.0 ou superior e PCI 3.0 no barramento	Mínimo obrigatório
BIOS	4.1	Padrão	Plug and Play, gravada em memória flash.	Mínimo obrigatório
	4.2	Idioma	Inglês ou Português	Mínimo obrigatório
	4.3	Atualização	Obrigatória durante o período de garantia.	Obrigatório
	4.4	Identificação	Fabricante e Número de Série do Equipamento devem ser gravados na BIOS, de forma não editável.	Obrigatório
	4.5	Registro Patrimonial	A BIOS deverá ter campo alfanumérico editável de no mínimo, 10 posições.	Obrigatório
Vídeo	5.1	Tipo	Integrado à placa-mãe ou processador	Mínimo obrigatório
	5.2	Memória	256 MB (compartilhada ou não com a memória RAM)	Mínimo obrigatório
	5.3	Resolução suportada	3840 × 2160 a 60 Hz	Mínimo obrigatório
	5.4	Padrão suportado	Microsoft DirectX 11 e OpenGL 4.0	Mínimo obrigatório
	5.5	Conectores de Saída	02 interfaces, sendo 01 digital, suportando a utilização de dois monitores simultaneamente e individualmente (modo estendido)	Mínimo obrigatório
Áudio	6.1	Conectores de Saída / Entrada	01 P2	Mínimo obrigatório
Interfaces	7.1	Rede	Adaptador de rede integrado ao gabinete	Mínimo



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

			Gigabit-Ethernet 10/100/1000, com conexão RJ-45, com LED	obrigatório
	7.2	USB - Padrão	USB 2.0 e 3.0	Mínimo obrigatório
	7.3	USB - Nº de Portas	06 Portas externas, sendo 01 frontal USB 3.0	Mínimo obrigatório
Disco estado solido SSD	8.1	Padrão	SATA-III ou M2 NVME	Mínimo obrigatório
	8.2	Capacidade	240 GB	Mínimo obrigatório
Gabinete	9.1	Tipo	Ultra Small Form Factor Reversível	Mínimo obrigatório
	9.2	Cor	Pintura epóxi livre de materiais tóxicos, nas cores predominantes preto ou grafite.	Mínimo Obrigatório
	9.3	Segurança	Deve possuir alça para sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão).	Mínimo obrigatório
	9.4	Interfaces	Na parte frontal do gabinete: Leds indicativos de "equipamento ligado" e "atividade do disco rígido" + 02 Portas USB + Conector P2 para entrada e saída de áudio	Mínimo obrigatório
Fonte	10.1	Padrão	Compatível com o gabinete ofertado	Obrigatório
	10.2	Tensão de entrada	AC 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático	Mínimo obrigatório
	10.3	Capacidade	Suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração solicitada.	Obrigatório
	10.4	Tomada	De acordo com a norma NBR 14136	Obrigatório
Teclado	11.1	Tipo	Alfanumérico estendido, padrão ABNT2 com no mínimo 107 Teclas sendo obrigatório "Ç"	Mínimo obrigatório
	11.2	Interface	USB	Obrigatório
Mouse	12.1	Tipo	Óptico, padrão scroll, com 3 botões	Mínimo obrigatório
	12.2	Resolução	800 DPI	Mínimo obrigatório
	12.3	Interface	USB	Obrigatório
Software	13.1	Sistema Operacional	Sistema Operacional Windows 11 pro, licença OEM no idioma português do Brasil, pré-instalado.	Obrigatório
Garantia	14.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	14.2	Período	36 (trinta e seis meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório
	14.3	Restrições	Não é permitido o recolhimento do disco rígido. Só serão aceitos peças e componentes novos e originais.	Obrigatório
	14.4	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Obrigatório
ETIQUETADORA / ROTULADORA				
Característica	Sub característica		Especificação	Exigência
Características Gerais	1.1	Visor	Display LCD de no mínimo 12 caracteres de fácil visualização e teclado com layout QWERTY	Obrigatório
	1.2	Impressão	Tecnologia de impressão por transferência térmica	Obrigatório
	1.3	Fontes	Mínimo 5 (cinco) estilos de fonte	Mínimo obrigatório



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

	1.4	Resolução	Resolução mínima de impressão de 200 (duzentos) DPI	Mínimo obrigatório
	1.5	Acompanhamento	Acompanhado de pilhas ou bateria e manual	Obrigatório
Garantia	2.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	2.2	Período	12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório
	2.3	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Obrigatório
REFIL ETIQUETADORA				
Característica Geral	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Tipo	Fita Adesiva Branca com impressão em Preto	Obrigatório
	1.2	Tamanho	Largura de 12mm e comprimento de no mínimo 8 metros	Mínimo obrigatório
	1.3	Compatibilidade	Deve ser compatível com o Rotulador deste Lote	Obrigatório
RACK 19" PAREDE				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Tamanho	Deverá possuir profundidade mínima de 470mm e 12U de altura	Mínimo obrigatório
	1.2	Portas e Fechadura	Deverá possuir porta frontal em aço e poliestireno cristal (acrílico), com fecho e chave; Deverá possuir fechamentos laterais e traseiros lisos, removíveis e com fecho rápido;	Obrigatório
	1.3	Acesso	Deverá possuir múltiplos pontos de acessos, sendo frontal, laterais sem a necessidade de retirada de nenhum cabo instalado;	Obrigatório
	1.4	Robustez e Proteção	Deverá ser desenvolvido para não sofrer nenhum processo de torção quando o mesmo aberto e carregado	Mínimo obrigatório
	1.5	Acompanhamento	Deverá ser fornecido com todos os materiais necessários à sua fixação (parafusos, buchas, etc.)	Obrigatório
	1.6	Cor	Deverá ser fornecido na cor preta	Obrigatório
	1.7	Outros	Deverá possuir fechamentos laterais e traseiros lisos, removíveis e com fecho rápido	Mínimo obrigatório
SWITCH 48 PORTAS				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Portas	Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 10/100/1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45	Mínimo obrigatório
	1.2	Suporte	Deve suportar Auto-MDIX e negociação automática de speed e duplex	Mínimo obrigatório
	1.3	VLAN	Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP); Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 60 VLANs;	Mínimo obrigatório
	1.4	Gerência	Deve possuir porta de console para total gerenciamento local, com conector RS-232,	Mínimo obrigatório



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

			RJ-45 ou USB	
	1.5	Capacidade	Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 75 (setenta e cinco) Mpps; 8. Deve possuir tabela para, no mínimo, 8.000 (oito mil) endereços MAC; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch (port mirroring)	Mínimo obrigatório
	1.6	Outros	- Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; - Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; - Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, e deverão ser entregues nas caixas lacradas não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas; - Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e homologado pela ANATEL; - Deve possuir o protocolo "Network Time Protocol" (NTP) ou "Simple Network Time Protocol" (SNTP); - Deve possuir o protocolo "Network Time Protocol" (NTP) ou "Simple Network Time Protocol" (SNTP).	Mínimo obrigatório
	1.7	Compatibilidade	Deve ser fornecido cabo de energia e de gerenciamento, e possuir gabinete padrão para montagem em rack de 19"	Obrigatório
	1.8	Energia	Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática;	Obrigatório
Garantia	2.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	2.2	Período	12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório
	2.3	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Obrigatório
ACCESS POINT				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Interface	Uplink: Porta Ethernet 10 / 100Mbps * 1 Downlink: Porta Ethernet 10 / 100Mbps * 3 (uma porta suporta PoE OUT. O recurso PoE OUT requer entrada 802.3at PoE + e a saída máxima é 13W.)	Obrigatório
	1.2	Bloqueio de segurança física	Sim	Mínimo obrigatório
	1.3	Botão	Reset	Mínimo obrigatório
	1.4	Fonte de	Bivolt, Externa e compatível com o	Obrigatório



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

		alimentação	equipamento ofertado.	
	1.5	Montagem	Montagem em placa de parede	Obrigatório
	1.6	Normas Wireless	IEEE 802.11n/g/b/ac	Mínimo obrigatório
	1.7	Frequências	2.4GHz and 5GHz	Mínimo obrigatório
	1.8	Signal Rate	5GHz: Up to 867Mbps 2.4GHz: Up to 300Mbps	Mínimo obrigatório
	1.9	Funções Wireless	16 SSIDs (até 8 SSIDs em cada banda) Ativar / desativar rádio sem fio Atribuição automática de canais Controle de potência de transmissão (ajuste a potência de transmissão em dBm) QoS (WMM) Balanceamento de carga Taxa limite Agenda de Reinicialização Programação sem fio Estatísticas sem fio baseadas em SSID / AP / Client	Mínimo obrigatório
	1.10	Segurança Wireless	Autenticação de portal cativo Controle de acesso Filtragem de endereços sem fio do Mac Isolamento sem fio entre clientes Mapeamento SSID para VLAN Porta LAN local baseada em VLAN Detecção de PA não autorizado Suporte 802.1X 64/128/152 bits WEP / WPA / WPA2-Enterprise, WPA-PSK / WPA2-PSK	Obrigatório
Garantia	2.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	2.2	Período	12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório
	2.3	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Obrigatório
IMPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL				
Característica		Sub característica	Especificação	Exigência
	1.1	Tipo de Corte	Automático com Guilhotina	Mínimo obrigatório
	1.2	Interface de comunicação	USB	Mínimo obrigatório
	1.3	Resolução	8 pontos/mm (203 x 203 dpi)	Mínimo obrigatório
	1.4	Guilhotina	2 milhões de cortes	Mínimo obrigatório
	1.5	Velocidade	250mm/s	Mínimo Obrigatório
	1.6	Método de impressão	Térmico	Mínimo obrigatório
	1.7	Troca de Bobina	Easy Load	Mínimo Obrigatório
	1.8	Compatibilidade	Compatibilidade com bobinas de 80mmx40m	Obrigatório
	1.9	Alimentação	AC 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático	Obrigatório
Garantia	2.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	2.2	Período	12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

	2.3	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Obrigatório
KIT-LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Característica geral	Deve ser fornecido o kit com localizador (zumbidor) e testador de cabos de rede; Deve possuir função de teste de continuidade com sinal sonoro de detecção; Deve possuir função de mapeamento cabo LAN para diagnosticar sua condição identificando o ponto de conexão com falha; Deve possuir função de identificação de estado na linha telefônica em funcionamento;	Obrigatório
	1.2	Conectores	Deve ser compatível com os padrões RJ11 e RJ45;	Obrigatório
	1.3	Acessórios	- Bolsa para armazenamento - Pilhas ou baterias recarregáveis	Obrigatório
Garantia	2.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	2.2	Período	12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório
	2.3	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Obrigatório
PATCH PANEL 48 PORTAS Cat-5e				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Portas	Deve possuir 48 portas RJ45 fêmea compatíveis com conectores RJ45 e RJ11 (Cat-5e)	Obrigatório
	1.2	Estrutura	Deve ser fabricado em estrutura em aço (SAE 1020) e/ou termoplástico de alto impacto; Deve possuir acabamento frontal na cor preta e protegido contra corrosão	Obrigatório
	1.3	Tamanho	Deve possuir largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;	Mínimo obrigatório
	1.4	Identificação Visual	Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto e dos conectores na parte frontal; Deve possuir local para aplicação de ícones de identificação, conforme a norma EIA/TIA 606A (para codificação);	Mínimo obrigatório
	1.5	Conector	Deve possuir conector IDC;	Mínimo obrigatório
	1.6	Material	Deve possuir com guia traseiro, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, e rapidez na montagem	Mínimo obrigatório
	1.7	Robustez	Deve possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;	Mínimo obrigatório
	1.8	Compatibilidade	Deve possuir compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e seus adendos;	Mínimo obrigatório
Garantia	2.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	2.2	Período	12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório
	2.3	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Obrigatório
PATCH PANEL 48 PORTAS Cat-6				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Portas	Deve possuir 48 portas RJ45 fêmea compatíveis com conectores RJ45 e RJ11	Obrigatório



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

			(Cat-6)	
	1.2	Estrutura	Deve ser fabricado em estrutura em aço (SAE 1020) e/ou termoplástico de alto impacto; Deve possuir acabamento frontal na cor preta e protegido contra corrosão	Mínimo obrigatório
	1.3	Tamanho	Deve possuir largura de 19”, conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E;	Mínimo obrigatório
	1.4	Identificação Visual	Deve possuir identificação do fabricante no corpo do produto e dos conectores na parte frontal; Deve possuir local para aplicação de ícones de identificação, conforme a norma EIA/TIA 606A (para codificação);	Mínimo obrigatório
	1.5	Conector	Deve possuir conector IDC;	Mínimo obrigatório
	1.6	Material	Deve possuir com guia traseiro, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem	Mínimo obrigatório
	1.7	Robustez	Deve possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do Patch Panel;	Mínimo obrigatório
	1.8	Compatibilidade	Deve possuir compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 e seus adendos;	Obrigatório
Garantia	2.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	2.2	Período	12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório
	2.3	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Obrigatório
WEBCAM				
Característica	Sub característica		Especificação	Exigência
	1.1	Suporte	Capacidade para fixação em monitor de tela plana LCD/LED e posicionamento adequado em mesa, não podendo sofrer instabilidade na sua utilização. Deve possuir led indicativo de funcionamento frontal.	Mínimo obrigatório
	1.2	Resolução	Resolução de vídeo mínima: FULL HD de 1080 pixels, inclusive em formato da tela wide 16:9.	Mínimo obrigatório
	1.3	Taxa de quadros	30 (trinta) quadros por segundo.	Mínimo obrigatório
	1.4	Microfone	Embutido com redução de ruído	Mínimo obrigatório
	1.5	Conexão	Tipo USB (plug-and-play) no mínimo 2.0 e alimentação via USB, com cabo de no mínimo 1m.	Mínimo obrigatório
	1.6	Compatibilidade	Windows 10 e 11	Mínimo obrigatório
Garantia	2.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	2.2	Período	12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório
	2.3	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Obrigatório
CARREGADOR DE PILHAS E BATERIA 9V				
Característica	Sub característica		Especificação	Exigência
	1.1	Padrão	Plug de entrada incorporado ao dispositivo (sem cabo)	Mínimo obrigatório
	1.2	Tensão nominal de	Bivolt	Obrigatório



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

		entrada		
	1.3	Tipo	Suportar a recarga de pilhas AA, AAA e bateria 9V no mesmo equipamento, possuir indicação luminosa indicando no mínimo	Obrigatório
Garantia	2.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	2.2	Período	12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório
	2.3	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Obrigatório
FILTRO DPS				
Característica	Sub característica		Especificação	Exigência
	1.1	Tipo	Filtro de linha com 5 tomadas	Mínimo obrigatório
	1.2	Tensão nominal de entrada	Bivolt	Obrigatório
	1.3	Padrões	Dispositivo de proteção contra surtos (DPS); Possui filtro EMI/RFI com elevada atenuação de ruídos de alta frequência; Possui 5 tomadas fêmea no novo padrão brasileiro NBR 14136; Botão de liga / desliga iluminado; DPS Classe III (NBR IEC 61.643 – 1); Amperagem de 10A	Mínimo obrigatório
	1.4	Compatibilidade	Deve ter slot e compatibilidade para fusível de vidro 10 A de 5x20mm	Obrigatório
Garantia	2.1	Tipo	Integral de fábrica ou fornecedor	Obrigatório
	2.2	Período	12 (doze meses) a partir do recebimento definitivo do equipamento	Mínimo obrigatório
	2.3	Localidade	On-site prédio SEDE da instituição	Mínimo obrigatório
PATCH CORD 1,5 MTS Cat-5e				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Categoria	Deve atender os limites estabelecidos nas normas para Categoria Cat-5e	Obrigatório
	1.2	Fabricação	Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG; Deve ser fabricado em material não propagamente a chama na cor azul;	Obrigatório
	1.3	Suporte	568 A/B Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores	Obrigatório
	1.4	Tamanho	Deve possuir o comprimento de 1,5 metro	Mínimo obrigatório
	1.5	Certificação	Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e certificação ANATEL	Obrigatório
PATCH CORD 2,5 MTS Cat-5e				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Categoria	Deve atender os limites estabelecidos nas normas para Categoria Cat-5e	Obrigatório
	1.2	Fabricação	Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG; Deve ser fabricado em material não propagamente a chama na cor azul;	Mínimo obrigatório
	1.3	Suporte	568 A/B Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores	Obrigatório
	1.4	Tamanho	Deve possuir o comprimento de 2,0 metros	Obrigatório



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

	1.5	Certificação	Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e certificação ANATEL	Mínimo obrigatório
RJ-45 Cat-5e				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Frequência	Dual band (2.4 GHz e 5 GHz)	Obrigatório
	1.2	Padrões	IEEE 802.11ac / n / g / b / a	Obrigatório
	1.3	Interface	Porta ethernet (RJ-45)	Obrigatório
	1.4	Tipo	Macho	Obrigatório
RJ-45 FEMEA Cat-5e				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Categoria	Deve atender às características contidas para Categoria Cat-5e	Obrigatório
	1.2	Compatibilidade	Deve ser compatível com RJ45 e para as terminações T568A e T568B	Obrigatório
	1.3	Proteção	Deve possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal anti-poeira	Obrigatório
	1.4	Cor	Deve ser fornecido na cor branca	Mínimo obrigatório
	1.5	Suporte	Deve suportar terminações de condutores 24 AWG;	Obrigatório
	1.6	Outros	Deve permitir a inserção em espelhos, possuindo formato de encaixe do tipo keystone	Obrigatório
	1.7	Certificação	Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas)	Mínimo obrigatório
PATCH CORD 1,5 MTS Cat-6				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Categoria	Deve atender os limites estabelecidos nas normas para Categoria Cat6	Obrigatório
	1.2	Fabricação	Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG; Deve ser fabricado em material não propagante a chama na cor azul;	Mínimo obrigatório
	1.3	Suporte	568 A/B Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores	Obrigatório
	1.4	Tamanho	Deve possuir o comprimento de 1,5 metros	Obrigatório
	1.5	Certificação	Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e certificação ANATEL	Mínimo obrigatório
PATCH CORD 2,5 MTS Cat-6				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Categoria	Deve atender os limites estabelecidos nas normas para Categoria Cat6	Obrigatório
	1.2	Fabricação	Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG; Deve ser fabricado em material não propagante a chama na cor azul;	Mínimo obrigatório
	1.3	Suporte	568 A/B, Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores	Obrigatório



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

	1.4	Tamanho	Deve possuir o comprimento de 2,0 metros	Obrigatório
	1.5	Certificação	Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e certificação ANATEL	Mínimo obrigatório
RJ-45 Cat-6				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Categoria	Deve atender às características contidas para a categoria cat6	Obrigatório
	1.2	Compatibilidade	RJ-45	Obrigatório
	1.3	Dimensões	A largura dos condutores deve ser de 0,35mm	Mínimo obrigatório
	1.4	Componentes	Os condutores deverão ser banhados a ouro	Mínimo obrigatório
	1.5	Cor	Transparente	Obrigatório
	1.6	Material	Plástico	Obrigatório
RJ-45 FÊMEA Cat-6				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Categoria	Deve atender às características contidas para Categoria Cat6	Obrigatório
	1.2	Compatibilidade	Deve ser compatível com RJ45 e para as terminações T568A e T568B	Obrigatório
	1.3	Proteção	Deve possuir protetores 110IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal anti-poeira	Obrigatório
	1.4	Cor	Deve ser fornecido na cor branca	Mínimo obrigatório
	1.5	Suporte	Deve suportar terminações de condutores 24 AWG;	Obrigatório
	1.6	Outros	Deve permitir a inserção em espelhos, possuindo formato de encaixe do tipo keystone	Obrigatório
	1.7	Certificação	Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas)	Mínimo obrigatório
CAIXA CABO LAN Cat-5e				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Categoria	Deve atender os limites estabelecidos nas normas para Categoria Cat-5e	Obrigatório
	1.2	Tamanho	300 metros	Obrigatório
	1.3	Caixa	Deve ser fornecido em caixa de papelão tipo RIB (Reel in a box)	Obrigatório
	1.4	Fabricação	Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG; Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG	Mínimo obrigatório
	1.5	Suporte	Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores	Mínimo obrigatório
	1.6	Certificação	Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e certificação ANATEL	Mínimo obrigatório
CAIXA CABO LAN Cat-6				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Categoria	Deve atender os limites estabelecidos nas normas para Categoria 6	Obrigatório
	1.2	Tamanho	300 metros	Obrigatório



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

	1.3	Caixa	Deve ser fornecido em caixa de papelão tipo RIB (Reel in a box)	Obrigatório
	1.4	Fabricação	Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG; Deve ser fabricado com fio sólido de cobre eletrolítico nu com a bitola do condutor de 24 AWG	Mínimo obrigatório
	1.5	Suporte	Deve possuir suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, e todos os protocolos LAN anteriores	Mínimo obrigatório
	1.6	Certificação	Deve ser compatível com a Diretiva RoHS (Restrição de Determinadas Substâncias Perigosas) e certificação ANATEL	Mínimo obrigatório
ORGANIZADOR DE CABOS				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Medida	3/4"	Obrigatório
	1.2	Cor	Preto	Obrigatório
	1.3	Tipo	Espiral	Obrigatório
	1.4	Comprimento	2m	Mínimo obrigatório
FUSÍVEL				
Característica	Sub Característica		Especificação	Exigência
	1.1	Tipo	Vidro	Mínimo obrigatório
	1.2	Amperagem	10A	Obrigatório
	1.3	Dimensões	5x20mm	Obrigatório



ANEXO III**MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/202X

ORDEM DE FORNECIMENTO – nº XXXX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, localizada à Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro – São Luís – MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX.

OBJETO: Fornecimento de produtos constantes no Processo n.º XXXX/202X, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QT	UNID	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01						
02						
Valor Total						

VALOR: R\$ xxxx (xxxx)

NOTA DE EMPENHO: XXXXXNEXXXX, de xx/xx/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, xx de xxxx de 202X

GESTOR DO CONTRATO

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

ANEXO IV

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxxx/2020

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da NOTA FISCAL Nº xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso), referente ao processo Nº XXXX/2020, correspondente ao fornecimento de

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx CIDADE/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: xxxxxxxxx

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxxxx

CIDADE/UF, xxx de xxxxxxx de 2020

Ricardo Corrêa Lemos

Supervisor de Informática

ANEXO V

TABELA DE IRREGULARIDADES

ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 2 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 8.666

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª à 4ª Ocorrência	Aplicação de multas em 20% sobre o valor da fatura do mês da desconformidade.
04	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

**ANEXO II – DO EDITAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2023 - DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, com sede na xxxxxxxxxxxx São Luís-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Dr. xxxx, brasileiro, inscrito no CPF nº 099.xxxx -03, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, resolve registrar preço da empresa vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº xxx/2023, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, mediante as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática do tipo permanente e consumo, sendo: IMPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL, MINI-PC RACK 19", SWITCH 48 PORTAS, TESTADOR DE CABOS, ETIQUETADORA, ACCESSPOINT, WEBCAM, PATCH PANEL 48 PORTAS, PATCH CORD, RJ45, ORGANIZADOR DE CABOS, REFIL PRA ETIQUETADORA, LOCALIZADOR DE CABO, CAIXA DE CABO, RJ-45 FÊMEA, FUSÍVEL, FILTRO DPS, PILHA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE PILHAS especificados no item 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão nº xx/2023-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Este Instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo o órgão Gerenciador promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Nome do Representante: _____ CPF: _____

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

GRUPO/ Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Valor Total R\$...					

3.1 (Não houve Adesão ao CADASTRO DE RESERVA) ou

3.2 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA nos mesmos termos e preços da vencedora, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura com eficácia da publicação no Diário Oficial.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

06.08. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

06.09. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

07. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís (MA), de xxx de 2023.

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: -----

Representante: -----

ANEXO III – DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023

PROCESSO Nº 568/2023

Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – DPE/MA

Ata de Registro de Preço nº XXX/2023 – DPE/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E DE
OUTRO LADO,, NA FORMA
ABAIXO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty Renascença II, São Luís/MA, CEP 65075-696, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público – Geral do Estado, **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta cidade e, do outro lado, a Empresa, sediada a, CNPJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, brasileiro (a), RG nº, CPF nº, residente e domiciliado em, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 568/2023, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – DPE/MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante às cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos de informática do tipo permanente e consumo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sendo: IMPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL, MINI-PC RACK 19", SWITCH 48 PORTAS, TESTADOR DE CABOS, ETIQUETADORA, ACCESSPOINT, WEBCAM, PATCH PANEL 48 PORTAS, PATCH CORD, RJ45, ORGANIZADOR DE CABOS, REFIL PRA ETIQUETADORA, LOCALIZADOR DE CABO, CAIXA DE CABO, RJ-45 FÊMEA, FUSÍVEL, FILTRO DPS, PILHA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE PILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

2.1. O presente Contrato vincula-se ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – DPE/MA**, à Ata de Registro de Preço nº XXX/2023 e à proposta apresentada pela CONTRATADA, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. Os bens a serem adquiridos deverão ter no mínimo as especificações conforme **ANEXO II** do Termo de Referência.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QT	V. UNT	V. TOTAL
1	IMPRESSORA CUPOM NÃO FISCAL	433268	Und.			
2	ETIQUETADORA ROTULADORA	378339	Und.			
3	REFIL ETIQUETADORA	330608	Und.			
SUBTOTAL LOTE I						
LOTE II						
4	RACK PAREDE 19"	482643	Und.			
5	SWITCH 48 PORTAS	609690	Und.			
6	ACCESSPOINT	484745	Und.			
7	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS	360407	Und.			
8	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT- 5e	323621	Und.			
9	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT- 6	464695	Und.			
SUBTOTAL LOTE II						
LOTE III						
10	WEBCAM	474995	Und.			
11	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIA 9V	600771	Und.			
12	FILTRO DPS	325077	Und.			
SUBTOTAL LOTE III						
LOTE IV						
13	PATCH CORD 1,5MTS Cat-5e	273569	Und.			
14	PATCH CORD 2,5MTS Cat-5e	323692	Und.			
15	RJ-45 Cat-5e	271425	Und.			
16	RJ-45 FEMEA Cat-5e	406426	Und.			
17	PATCH CORD 1,5MTS Cat-6	437666	Und.			
18	PATCH CORD 2,5MTS Cat-6	404647	Und.			
19	RJ-45 Cat-6	448853	Und.			
20	RJ-45 FEMEA Cat-6	428488	Und.			
21	CAIXA DE CABO Cat-5e	467548	Und.			
22	CAIXA DE CABO Cat-6	305272	Und.			
23	ORGANIZADOR DE CABOS	356304	Und.			
24	FUSIVEL	337019	Und.			
SUBTOTAL LOTE IV						



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

LOTE V						
25	MINI-PC ULTRA COMPACTO	472633	Unid.			
SUBTOTAL LOTE V						
TOTAL GERAL						

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura e findar-se-á com a entrega total dos materiais licitados, ou até o fim do exercício financeiro, remanescendo, entretanto, a eficácia do Contrato até o fim do prazo da garantia do bem, conforme especificado ao item.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO

5.1. Os bens permanentes adquiridos serão recebidos por pessoal devidamente designado em portaria vigente, após análise da compatibilidade das especificações dos bens. O prazo de entrega dos materiais, será no máximo 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento Anexo II.

5.2. A entrega do objeto licitado deverá ser feita de segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:30 no Galpão da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizada na ESTRADA DA VITORIA, Nº 2409, GALPÃO 10B FÉ EM DEUS, após agendamento prévio com a Divisão de Material e Patrimônio através do e-mail: material@ma.def.br ou contato telefônico (98) 3221-6110 ramal 256.

5.3. Os bens permanentes serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1. Os bens permanentes poderão ser rejeitados, no todo ou parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens permanentes serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

6.1. O objeto deverá ser entregue embalado, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade de acordo com a legislação em vigor.

6.2. Objeto será recusado, no todo ou em parte nos seguintes casos:

6.2.1. Se entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação, exceto quando houver renegociação, em defesa de interesse provocado pela própria



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

Administração, visando melhoria qualitativa para adequação a necessidade devidamente justificada.

6.2.2. Apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

6.2.3. Apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade e verificação.

6.2.4. A atestação de conformidade da entrega do objeto caberá ao chefe da Divisão de Material e Patrimônio em conjunto com técnico da SUINFO/DPE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor global estimado do presente contrato já incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA, é de R\$ (.....).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, após o recebimento e conferência do bem, mediante a apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento - ANEXO IV, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Receita Federal e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

8.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

8.3. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos orçamentários, para cobertura do presente Contrato, correrão à conta da disponibilidade orçamentária:...

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no Item 04, prazo e local constates neste Termo de Referência;

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português ou informação sobre link de acesso ao mesmo e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

10.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

10.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 03, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

10.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

10.7. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

10.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

10.9. Responsabilizar-se:

10.9.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danos dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

10.9.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

10.10. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

11.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



11.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

11.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11.9. É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. A licitante contratada se sujeitará as regras exibidas nos Art. 86 a 88 da lei 8.666/93, seguindo o disposto no Anexo V do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

13.1. O prazo de garantia dos materiais especificados no Item 04 do Termo de Referência, será conforme definido em cada item ANEXO II do mesmo documento, contado a partir da data de aceite definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. Os bens permanentes e de consumo fornecidos, serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da Supervisão de Informática da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

14.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

14.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

16.1. O resumo deste Contrato, será publicado pela **CONTRATANTE**, na imprensa oficial, consoante determina o parágrafo único, art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD”), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.

à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

17.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

17.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

17.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

17.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

17.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

17.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

17.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

17.1.13.8. Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.



17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

17.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

17.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

17.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

17.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

17.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA),de de 2023.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da DPE/MA pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "453747". O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço: <https://defensoria.ma.def.br/newtransparencia/licitacoes> ou escaneando o QR CODE ao lado.